



<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 1585/2.022
<b>CONTRATO DE ORIGEM:</b> 060/2.022
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>CONTRATADA:</b> SANTOS E CASTRO TRANSPORTES LTDA
<b>DISPENSA:</b> 023/2.022
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO DE PASSEIO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA.
<b>DISTRATO:</b> 137/2.022

Pelo presente instrumento particular de **DISTRATO**, de um lado **SANTOS E CASTRO TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.054.756/000-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO PINHEIRO DE CASTRO**, portador do RG 24.334.006-00, CPF/MF 136.890.148-40 e **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador do RG 16.628.785-57, CPF/MF 777.122.268-49 e de outro lado **MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, situado na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.643/0001-54, representada por seu Prefeito, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, brasileiro, residente na Rua Padre Nicolau, 147, Centro em Nazaré Paulista, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tem entre si, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

O contrato foi firmado em 23 de junho de 2.022, tendo como objeto contratação emergencial de transporte escolar com veículo de passeio, em atendimento aos alunos do município de Nazaré Paulista, e com vigência da data de sua assinatura até 16 de dezembro de 2.022.

As partes, em comum acordo, resolvem que todas as cláusulas e condições contidas no presente ficarão **DISTRATADAS** a partir de 28 de novembro de 2.022, não gerando mais nenhum direito ou obrigação, de forma a não reatar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.



Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO** em 03 (tres) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Nazaré Paulista, 24 de novembro de 2.022

---

Cândido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Eduardo Pinheiro de Castro  
Santos e Castro Transportes Ltda

---

José Roberto dos Santos  
Santos e Castro Transportes Ltda

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG